

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000458-9

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 122/2023

CONTRATO Nº 106/SPOBRAS/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras** e de outro lado a empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.654.446/0001-88, com sede na Rua Marcelino Champagnat, 590, Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP: 04.114-000, representada por seu Sócio **MARCELO CORIO** portador do RG nº 08.632.688-0 e CPF nº 323.683.216-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DA RUA ANTENOR BAPTISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ALAGAMENTOS – PRA, CONFORME ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 1.2. O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela **SPObras**, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual que será(ão) emitida(s) diretamente no processo eletrônico SEI, portanto, o **cadastro de “senha web” pela CONTRATADA, é obrigatório e imprescindível para o andamento dos serviços.**
- 1.3. Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 122/2023** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA.**
- 1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela SPobras e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



MARCELO Assinado de forma
digital por MARCELO
CORIO:323
CORIO:32368321691
Dados: 2024.09.02
68321691 11:55:01 -03'00"



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de **vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 2.2. O prazo de **execução é de 06 (seis) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Início.
- 2.4. Verificada a necessidade de alteração contratual, quer quantitativa, quer de prorrogação de prazo, que envolva modificação do Cronograma, este deverá ser feito e apresentado à Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias, incidindo a CONTRATADA, no caso do não atendimento desta disposição, na multa estipulada da Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é **R\$ 4.765.537,32 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)** na data base de **março/2023**, cujo percentual de desconto ofertado é de **10,10% (dez virgula dez por cento)**, conforme da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato.
- 4.2. Os serviços serão remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03.1.759.0709.0,86.22.17.451.3008.5.013.449039 00.03.1.759.0709.0 e 22.10.17.451.3008.5.013.4490 100.02.1.700.0000.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001736-2.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

MARCELO
CORIO:32368
321691

Assinado de forma digital por MARCELO
CORIO:32368321691
Dados: 2024.09.02 11:55:09 -03'00'